

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE –
COMDEMA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se presencialmente no Auditório do SEBRAE (Anexo à Casa do Futuro - R. Padre Luiz Parenzi, 710 - Centro), a centésima trigésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – COMDEMA, com a presença do Sr. Aladim Fernando Cerqueira (PRESIDENTE) e dos Conselheiros (as): Marily Duarte Vieira (SEMAM); Gilmar Dias do Rosário (SEMDE); Fernando Rocha Lacourt (SEMTUR); Jaime Borlini Junior (SEMAG); Samara Freire Abud Cuzzuol (SAAE); Fabrício Iglesias Valente e seu suplente Wataanderson de Souza Rocha (INCAPER); Robson Silva Mendes Junior (INDÚSTRIAS – AMEAR); Herval Nogueira Junior (Organizações Populares – CRIARTE); Crislainy Rios da Silva Fernandes (ENTIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL); José Gonzaga Devens (SINDICATO RURAL); Fernanda Cristina Martins Piol (COMUNIDADE TÉCNICO CIENTÍFICA – FSJB); Márcio Henrique Américo (ENTIDADES AMBIENTALISTAS – Instituto Peroá) e Thaísa Ricardo Ferreira representando a SEMDUR. Após conferir o quórum, o Presidente iniciou a reunião às quatorze horas e quinze minutos. No **item 01 da pauta – Abertura da sessão.** O Presidente agradeceu a presença de todos e fez a leitura dos assuntos de pauta. Avançando para o **item 02 da pauta – Aprovação da Ata da 134ª Reunião Ordinária do COMDEMA,** previamente enviada aos Conselheiros e sendo aprovada de forma unânime. No **item 03 da pauta – Apresentação do trabalho realizado pelo Instituto Últimos Refúgios na produção de material cultural e socioambiental para subsidiar a criação de um Corredor de Biodiversidade de Aracruz, com recurso do FUMDEMA, conforme aprovado na 130ª Reunião Ordinária do COMDEMA.** Nesse item o Presidente convidou o Sr. Leonardo Merson do Instituto Últimos Refúgios para realizar a apresentação dos resultados das visitas técnicas realizadas e demonstrar quais seriam os próximos passos. O Sr. Leonardo Merçon, fotógrafo de natureza e fundador do Instituto Últimos Refúgios, apresentou o projeto de criação do Corredor de Biodiversidade de Aracruz. Com 20 anos de experiência na área ambiental, o palestrante compartilhou a proposta de valorização e conservação da biodiversidade local, destacando a importância da educação ambiental e da conexão entre natureza, cultura e comunidades tradicionais. A proposta baseia-se em uma expedição técnica já realizada, que envolveu visitas a áreas representativas do município (Parque do Aricanga; Aldeias indígenas; RDS Piraquê-Açu/Mirim (Manguezais); APA Costa das Algas e REVIS Santa Cruz (Praias e costões rochosos/poças de maré); SESC. Durante as visitas, foram coletadas mais de 400 observações de biodiversidade, com mais de 230 espécies registradas na plataforma de ciência cidadã iNaturalist. Como próximo passo, foi apresentado o plano de produção de um livro fotográfico bilíngue, com textos acessíveis e audiodescrição, como parte da estratégia de valorização do

território, e que para isso estão sendo levantados recursos, mediante conversas realizadas com os empresários de Aracruz. O Presidente informou que a criação do corredor de biodiversidade será institucionalizado por meio de decreto estadual e que esse material servirá como base para justificativa deste projeto. O conselheiro Sr. Márcio do Instituto Peroá informou que já realiza ações de restauração florestal e poderá contribuir com informações e áreas restauradas para futuras ações. Os conselheiros destacaram ainda a importância da iniciativa e sugeriram incluir outras áreas ainda não exploradas nas expedições, como a Reserva Biológica de Comboios, manguezais de Barra do Riacho, entre outros. Foi sugerido também o uso do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo de Petróleo e Gás para apoio ao projeto. O Sr. Leonardo agradeceu o espaço e se colocou à disposição para esclarecimentos, ressaltando a importância da parceria com o COMDEMA para o fortalecimento do projeto. Passando para o **item 04 da pauta - Deliberação do recurso do FUMDEMA para o Projeto de Reestruturação e Aperfeiçoamento da SEMAM.** Nesse item foi apresentada a necessidade de aquisição de 32 computadores para suprir a atual demanda de servidores e técnicos da SEMAM, que têm enfrentado dificuldades operacionais com máquinas obsoletas. O Presidente acrescentou ainda a grande demanda de licenciamento de empreendimentos que estão chegando no Município e que aquisição desses computadores viabilizará a resposta mais rápida às análises desses processos. A proposta de uso do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA para essa aquisição, será no valor de R\$ 197.120,00, a qual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. No **item 05 da pauta - Deliberação do Processo Administrativo nº 9.519/2019 (JSL S/A), analisado pelo conselheiro Robson Silva Mendes Junior, conforme pedido de vistas.** Após solicitar vista do processo em reunião anterior, o conselheiro Sr. Robson apresentou o relatório e parecer sobre o Auto de Infração nº 1230/2021, lavrado contra a empresa JSL – Logística. Segundo o conselheiro, a infração remonta ao ano de 2019, quando, durante vistoria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi constatada a realização de atividades de manutenção e lavagem de veículos sem apresentação de licença ambiental ou declaração de dispensa. No entanto, após análise técnica detalhada, o conselheiro argumentou que a JSL atuava como prestadora de serviço dentro de área licenciada da Suzano; A atividade fazia parte do escopo da operação da contratante, sem configurar operação autônoma ou desvinculada; A licença ambiental da Suzano abarcava a área e as atividades descritas; Não foi constatado dano ambiental direto durante a vistoria; O licenciamento municipal não deveria ser exigido em duplicidade, por se tratar de empreendimento com licenciamento estadual vigente (pelo IEMA), conforme determina a lei complementar nº 140/2011. O conselheiro também destacou que, mesmo diante da recomendação da Procuradoria Municipal e da Junta Administrativa de Infrações Ambientais (JAIA) pela manutenção da multa, entendia não haver fundamento legal suficiente para penalização da empresa terceirizada. O secretário municipal esclareceu que, à

5

época, o município exigia a declaração de dispensa como obrigatória para todos os empreendimentos, o que foi posteriormente revisto por meio de decreto para evitar exigências desproporcionais. Após outros esclarecimentos foi colocada em votação a proposta do conselheiro relator de revogação da multa aplicada à JSL, tendo como resultado de 9 votos a favor e 01 voto do conselheiro Sr. Herval pela manutenção da multa acompanhando o parecer apresentado anteriormente pela Câmara Técnica Recursal – CTR. Antes de prosseguir a pauta o conselheiro sr. Herval questionou se a parte autuada era avisada do julgamento do recurso, o Presidente informou que era realizado quando solicitado no recurso. Após manifestações o Presidente colocou que realizará o convite a parte autuada às reuniões de deliberação de seus recursos. **Item 06 da pauta - Deliberação do Processo Administrativo nº 13.437/2016 - EDIRLAN LIUTI MODENESE, analisado pela Câmara Técnica Recursal.** Nesse item o Presidente convidou a servidora Priscilla representante da Câmara Técnica Recursal - CTR para realizar a apresentação, que iniciou apresentando que se tratam os autos de Processo Administrativo instaurado pelo Auto de Constatação 1702/2016 e Auto de Infração nº 0693/2019, em virtude da constatação da atividade de escavação e movimentação de terra sem autorização/licença do órgão competente. Informou que a JAIA julgou procedente os autos e no recurso a parte autuada requer a redução da multa e subsidiariamente requer a conversão da multa em prestação de serviços de recuperação e preservação ambiental. Após análise do recurso, foi constatado que o recurso não apresentou novos argumentos ou documentos que não tenham sido analisados anteriormente. Diante disso, a CTR acordou em opinar pela: **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração nº 0693/2019 e da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 2.740,22 (dois mil setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), devendo ser acrescido de juros e correção monetária, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, bem como a **CONVERSÃO** da multa consolidada na prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, estabelecendo o desconto de 80%, conforme prevê o art. 44 do Decreto Municipal 45.334/2023. Abrindo para manifestações, foram levantadas questões sobre o volume de terra movimentado (acima de 200 ou 300 m³) e a legislação vigente à época, que não previa dispensa de licenciamento para esse tipo de atividade. Além disso, foram destacados os critérios técnicos exigidos para esse tipo de licenciamento, como o acompanhamento por engenheiro responsável e a destinação do solo retirado. Após outros esclarecimentos, colocou-se em votação o acórdão sugerido pela CTR, sendo aprovado por unanimidade. Considerando o transcorrer do tempo da reunião os itens 07 e 08 da pauta ficaram para a próxima reunião. Não havendo mais manifestações, o Presidente Aladim agradeceu a participação de todos e encerrou a centésima trigésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – COMDEMA às 16 horas e 10 minutos e eu, Samara Santório Tessorolo

6

7

111 _____ lavrei a presente ata em onze dias do mês de junho do ano de
112 dois mil e vinte e cinco.

113

114

115

Presidente

Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG
Secretaria Municipal de Turismo- SEMTUR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR
Procuradoria-Geral do Município - PROGE	Instituto de Defesa e Agropecuária Florestal do Espírito Santo – IDAF
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE	Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município – SAAE
Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – INCAPER	Organizações Populares e Comunitárias (CONSPAR)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio	Organizações Populares e Comunitárias (CRIARTE)
Entidades de Proteção Animal	Indústrias sediadas no Município (AMEAR)
Entidades Ambientalistas (Instituto PEROÁ)	Comunidade Técnico Científica (FSJB)
Setor Agropecuário – (Sindicato Rural de Aracruz)	Associação de Pescadores (Colônia Z7)
Comerciantes com Estabelecimentos sediados no Município – CDL	Associação Indígena com atuação no Município (AITG)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92A3-C36F-2569-27BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARA SANTORIO TESSAROLO (CPF 118.XXX.XXX-50) em 31/10/2025 11:37:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO ROCHA LACOURT (CPF 099.XXX.XXX-46) em 31/10/2025 12:56:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALADIM FERNANDO CERQUEIRA (CPF 830.XXX.XXX-25) em 31/10/2025 17:17:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMAR DIAS DO ROSÁRIO (CPF 005.XXX.XXX-79) em 03/11/2025 09:32:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA CRISTINA MARTINS PIOL (CPF 098.XXX.XXX-88) em 03/11/2025 12:23:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILY DUARTE VIEIRA (CPF 130.XXX.XXX-85) em 30/12/2025 17:21:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracruz.1doc.com.br/verificacao/92A3-C36F-2569-27BB>